



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4097/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 07 de Novembro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Edital

Edital de Pessoal

EDITAL SEGP N. 9, 6 de novembro de 2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE JUÍZES(AS) TITULARES DE VARA DO TRABALHO PARA EXERCER OS CARGOS DE COORDENADOR(A) E DE SUPERVISOR(A) DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DOS FOROS TRABALHISTAS DE CORONEL FABRICIANO (CEJUSC-JT CF) E DE MONTES CLAROS (CEJUSC-JT MOC)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Grau (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024, que institui os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas dos Foros Trabalhistas de Coronel Fabriciano (CEJUSC-JT CF), Juiz de Fora (CEJUSC-JT JF), Montes Claros (CEJUSC-JT MOC) e Pouso Alegre (CEJUSC-JT PA), unidades judiciárias autônomas subordinadas ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de seleção para a indicação, pelo 1º Vice-Presidente, dos nomes dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho que exercerão os cargos de coordenador(a) e de supervisor(a) dos citados CEJUSCs-JT de Primeiro Grau, matéria a ser submetida ao Órgão Especial,

Torna pública a abertura de inscrições para processo de SELEÇÃO, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho que integram os Foros de Coronel Fabriciano e de Montes Claros poderão se inscrever para atuar como coordenador(a) e/ou supervisor(a) dos respectivos CEJUSCs-JT de Primeiro Grau.
- 1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho interessados(as) em concorrer, sendo que caberá ao 1º Vice-Presidente a indicação, que será submetida ao Órgão Especial para aprovação.
- 1.3. Os(as) juízes(as) coordenadores(as) e os supervisores(as) atuarão de forma cumulada com o exercício da jurisdição na respectiva vara, não havendo óbice à cumulação da função de coordenador(a) com a de supervisor(a).
- 1.4. As designações serão feitas para um período de 1 (um) ano, podendo, a critério do Tribunal, dar-se por período superior, permitida uma recondução após novo processo seletivo.
- 1.5. Os(as) juízes(as) supervisores(as) atuarão de forma alternada, conforme escala a ser elaborada pelo(a) juiz(a) coordenador(a), que abrangerá o período mínimo de 6 (seis) meses.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos estão definidas nos arts. 9º e 15 da Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para fins deste Edital, são requisitos para a inscrição dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho:
 - a) formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) ou por Escola Judicial vinculada a um dos tribunais regionais do trabalho;
 - b) cumprimento de carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores;
 - c) ausência de punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos; e
 - d) preferencialmente, não cumulação com o exercício de direção do foro.
- 3.2. As certidões comprobatórias dos requisitos poderão ser solicitadas na Escola Judicial, quanto às alíneas "a" e "b"; na Corregedoria, com relação à alínea "c"; e na Secretaria-Geral da Presidência, referentemente à alínea "d".
- 3.3. Até que haja juízes(as) que atendam aos requisitos previstos na alínea "a" do item 3.1 deste Edital, a designação para coordenação ou supervisão poderá recair sobre magistrado(a) que já tenha iniciado os cursos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante o envio de e-mail para a Secretaria-Geral da Presidência (sgp@trt3.jus.br), no período de 11 a 18 de novembro de 2024.
- 4.2. As certidões referidas no item 3.2 deverão ser encaminhadas juntamente com o pedido de inscrição.
- 4.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023 e na Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As designações serão efetivadas mediante portaria da Presidência, "ad referendum" do Órgão Especial.
- 5.2. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Portaria

Portaria de Pessoal

PORTARIA SEGP N. 1129, 5 de novembro de 2024

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2024, considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução Conjunta STF/MPF 3, de 20 de junho de 2018 e o Processo Administrativo e-PAD 46735/2022,

RESOLVE:

Tornar público o Benefício Especial da MM. Juíza Liza Maria Cordeiro, previsto no art. 3º, § 1º, da Lei 12.618/2012, no valor de R\$ 16.750,97 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), conforme Declaração SEPP/SFPM/BE-019/2024, emitida pela Secretaria de Pagamento de Pessoal em 24/10/2024.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Publique-se e registre-se.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

Desembargador 2º. Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região

PORTARIA SEGP N. 1103, 25 de outubro de 2024

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024,

RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, 2A. VARA DO TRABALHO DE BETIM, de 01/01/2025 a 16/02/2025, AUXILIO FIXO.

ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, 2A. VARA DO TRABALHO DE BETIM, de 09/03/2025 a 09/07/2025, AUXILIO FIXO.

ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, 2A. VARA DO TRABALHO DE BETIM, de 30/07/2025 a 15/09/2025, AUXILIO FIXO.

ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, 2A. VARA DO TRABALHO DE BETIM, de 06/10/2025 a 12/10/2025, AUXILIO FIXO.

ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, 2A. VARA DO TRABALHO DE BETIM, de 02/11/2025 a 31/12/2025, AUXILIO FIXO.

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, 2A. VARA DO TRABALHO DE BETIM, de 10/07/2025 a 29/07/2025, FÉRIAS.

ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, 2A. VARA DO TRABALHO DE BETIM, de 13/10/2025 a 01/11/2025, FÉRIAS.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2024.

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEGP N. 1113, 29 de outubro de 2024

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024,

RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

MARISA FELISBERTO PEREIRA, VARA DO TRABALHO DE CATAGUASES, de 01/01/2025 a 16/06/2025, AUXILIO FIXO.

MARISA FELISBERTO PEREIRA, VARA DO TRABALHO DE CATAGUASES, de 07/07/2025 a 12/07/2025, AUXILIO FIXO.

MARISA FELISBERTO PEREIRA, VARA DO TRABALHO DE CATAGUASES, de 02/08/2025 a 15/09/2025, AUXILIO FIXO.

MARISA FELISBERTO PEREIRA, VARA DO TRABALHO DE CATAGUASES, de 06/10/2025 a 12/10/2025, AUXILIO FIXO.

MARISA FELISBERTO PEREIRA, VARA DO TRABALHO DE CATAGUASES, de 02/11/2025 a 31/12/2025, AUXILIO FIXO.

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

MARISA FELISBERTO PEREIRA, VARA DO TRABALHO DE CATAGUASES, de 13/07/2025 a 01/08/2025, FÉRIAS.

MARISA FELISBERTO PEREIRA, VARA DO TRABALHO DE CATAGUASES, de 13/10/2025 a 01/11/2025, FÉRIAS.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2024.